

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 – CTBEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 022/2012 - CTBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE
MOBILIDADE URBANA DE BELÉM -
SEMOB E A EMPRESA SERVICE
ITORORÓ LTDA. CONFORME ABAIXO
SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, simplesmente, **SEMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº 1026, Bairro: Val-de-Cans, CNPJ. N.º. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente Maisa Sales Gama Tobias, portadora da Cédula de Identidade nº 2105946 PC/PA, CPF nº 167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA.**, CNPJ/MF N.º. 03.765.290/0001-52, estabelecida à Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66.063-000, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Maria Jucá Ribeiro, brasileiro, casado, Empresário, RG N.º. 3535999 – SSP/PA, CPF/MF N.º. 062.607.802-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Restabelecer o Contrato Original nº 22/2012, decorrente do Pregão Eletrônico SRP N.º 059/2011-NLIC/SEDUC, retornando para 10 (dez) postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá início no dia 02/10/2013, encerrando com o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos Orçamentários para pagamento dos serviços continuam previstos no Projeto Atividade: 15.122.0022.2110; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 20004.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 185.183,33 (cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 22/2012 – CTBEL.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 02 de OUTUBRO 2013.

Maisa Sales Gama Tobias

Diretora-Superintendente da SEMOB

Maisa Sales Gama Tobias
Diretora Superintendente-CTBEL

José Maria Jucá Ribeiro

Service Itororó Ltda.

Testemunhas:

1- *Cleice Ribeiro Cordovil*

Nome: CLEICE RIBEIRO CORDOVIL

CPF: 704.809.742-68

2- *Tereza Cristina Bualhosa Mendes Barros*

Nome: TEREZA CRISTINA BUALHOSA MENDES BARROS

CPF: 759.371.072-68